

Banco **YETU**
Tradição e Inovação



Código de Ética

ÍNDICE

1. Mensagem do Conselho de Administração	2
2. Introdução	3
3. Objectivos	3
4. Enquadramento Legal e Regulamentar:.....	4
5. Missão	4
6. Valores	5
7. Âmbito de Aplicação do Código de Ética	5
8. Relacionamento do Código com outras Políticas e Regulamentos de Governança de Banco	6
9. Princípios Gerais	6
10. Princípios Orientadores	6
11. Responsabilidades e Deveres	8
12. Cumprimento de Normas e Comportamento Ético	10
13. Canais de Denúncias	12

1. | Mensagem do Conselho de Administração

Banco **YETU**
Tradição e Inovação



O Banco YETU tem como missão "ser uma plataforma de serviços financeiros inclusiva, servindo as necessidades dos particulares, pequenos e médios e grandes negócios em Angola com distinção, tradição e inovação" e, é com esse espírito que o Banco assume o compromisso com os princípios gerais como a ÉTICA, REPUTAÇÃO E BOAS PRÁTICAS e os princípios orientadores como a TRANSPARÊNCIA, RESPONSABILIDADE, RESPEITO, CONFIDENCIABILIDADE, SEGURANÇA, AGILIDADE e COOPERAÇÃO no relacionamento com os nossos Clientes, Fornecedores, Accionistas e Colaboradores.

Na prossecução da sua missão, é essencial que cada Colaborador assuma a responsabilidade pela interiorização destes princípios e que pautе o seu comportamento pelo respeito pelos outros e pela ambição de ser sempre melhor, como Pessoa e como Profissional.

Neste enquadramento, o Conselho de Administração do BANCO YETU, através do presente Código de Ética, pretende garantir a promoção de uma cultura organizacional a que o Banco está ou possa vir a estar exposto, privilegiando os valores e princípios éticos que regem o seu comportamento e que devem regular a actividade de todos os Colaboradores e Membros dos seus Órgãos Sociais.

2. | Introdução

A ética deve ser refletida nos nossos comportamentos, nossas práticas, actos e valores, e é no exercício diário das nossas actividades que demonstramos de facto quem somos e como somos.

Para o Banco YETU, SA (“Banco YETU”) o que importa é ser ético e transparecer esse comportamento a todos os colaboradores, clientes, parceiros, accionistas e sociedade. Por isso, tão importante quanto a **ética** é a nossa **visão, missão** e a nossa **cultura organizacional**.

Deste modo, considerando que as pessoas estão em primeiro lugar, sejam elas colaboradores, fornecedores, clientes ou a sociedade, ambicionamos a construção de equipas de alta performance, cujos talentos individuais só fazem sentido se forem capazes de formar times vencedores.

Valorizamos pessoas que sentem prazer em trabalhar na organização, em servir ao cliente e em resolver os problemas de forma ágil, clara e eficiente. Queremos construir um ambiente informal, sem espaço para a rigidez ou a burocracia desnecessária, mas sabendo que acima de tudo está o respeito pelas leis e aos valores éticos, a busca constante pela transparência e o sigilo das informações dos nossos clientes.

Buscamos a inovação, mantendo a tradição, com o intuito de facilitar a vida de todos e que nos permita construir um Banco cada vez melhor. O progresso, o crescimento sustentável, a performance são metas permanentes, bem como a busca pela construção de relacionamentos saudáveis com todos à sua volta, conscientes do seu papel na sociedade e do seu impacto no meio ambiente.

É facto de que o mundo mudou muito nos últimos anos e conseqüentemente, o Banco YETU também, mas o que não muda são nossos valores éticos, desde logo porque é neles onde residem a nossa força, é o que nos fará, a cada dia, ser um Banco cada vez melhor e no decurso das suas actividades e na sua participação no contexto económico do país, definiu objectivos estratégicos relacionados com o seu crescimento e posicionamento no sector bancário em que actua, destacando-se entre outros a ética empresarial está patente e representa um factor essencial para o alcance dos seus propósitos.

3. | Objectivos

O Código de Ética (“Código”), elemento central da Governança de corporativa, contém o rol de princípios éticos e normas de conduta que devem reger a actuação de todos os colaboradores e traduz-se no acordo que estabelece os direitos e deveres de uma empresa, instituição, a partir da sua missão, cultura e posicionamento social, e que deve ser seguido pelos funcionários no exercício de suas funções profissionais.

Este é o documento que dita e regula as normas que regem o funcionamento da nossa organização, e o comportamento dos colaboradores e membros e tem como objectivo servir ao Banco como um guia de comportamento apropriado para:

- O Banco como entidade que opera e toma decisões no sector financeiro bancário Angolano;
- Os colaboradores do Banco nas suas responsabilidades e deveres profissionais.

4. | Enquadramento Legal e Regulamentar:

O presente Código foi elaborado tendo em conta o enquadramento legal e regulamentar aplicável, incluindo a:

- Lei n.º 14/21, de 19 de Maio - Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras;
- Lei n.º 5/20, de 27 de Janeiro – Lei de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, do Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destrução em Massa;
- Aviso n.º 10/21, de 19 de Maio – Código do Governo Societário das Instituições Financeiras;
- Aviso n.º 14/20, de 22 de Junho – Regras de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo.

5. | Missão

"Ser uma plataforma de serviços financeiros inclusiva, servindo as necessidades dos particulares, pequenos e médios e grandes negócios em Angola com distinção, tradição e inovação".

- A Missão reflecte a razão de ser da existência do Banco YETU.
- Ao fazer referência à plataforma de serviços financeiros a missão foca-se no facto do Banco YETU ser um facilitador da resolução das necessidades dos seus Clientes.
- O Banco YETU, mais do que um local físico onde o cliente se possa dirigir, é uma estrutura multicanal onde, através das tecnologias o Cliente pode ter acesso a todos os produtos e serviços onde quer que esteja.
- O Banco YETU pretende prestar um serviço de "Banco no bolso".
- O Banco YETU pretende estar sempre junto dos seus Clientes onde quer que estejam, através da tecnologia a que têm acesso.
- O Banco YETU quer ser um Banco na mão do Cliente, estar mais perto do Cliente, em qualquer parte do mundo.
- As pessoas e os negócios querem soluções rápidas, eficazes e eficientes. O Banco YETU disponibiliza essas soluções, adaptando-se com todo o rigor, confiança e transparência.
- O Banco YETU assume-se como o Banco dos seus Clientes, convicto de que existe com eles e para eles. Por isso, com frequência, diz aos seus Clientes "Somos o seu Banco."

Paralelamente, e enquanto instituição financeira que desenvolve a sua actividade baseada num quadro de desenvolvimento sustentável e consolidado e de estrito cumprimento das suas obrigações legais e contratuais, o Banco YETU tem por missão prestar um serviço de excelência, antecipando as necessidades do mercado e respondendo-lhes com independência, eficácia, transparência e dedicação, por forma a criar valor para os Clientes, os colaboradores, os Accionistas e a sociedade em que está inserido.

Deste modo e ciente do papel que o Banco enquanto agente económico pode desempenha junto da sociedade onde se insere, o Banco YETU prossegue tem definida uma política de apoio social e ambiental que, em cada momento, entende melhor corresponderem à prossecução da referida missão.

6. | Valores

Os Valores são referências ou marcos que contribuem de forma significativa para as tomadas de decisão. Os valores devem estar presentes e transparecer em todos os comportamentos e decisões dos colaboradores do Banco YETU, servindo de guia no exercício da responsabilidade e na conquista dos objectivos.

Os valores praticam-se porque têm tradução em comportamentos observáveis.

Os nossos Valores são:

- **Integridade** - porque nos permite criar relações de confiança, honestidade e respeito;
- **Consistência** - porque possibilita aos Clientes uma melhor planificação;
- **Criatividade** - porque nos permite inovar;
- **Flexibilidade** - porque nos permite adaptar às exigências do meio envolvente.

7. | Âmbito de Aplicação do Código de Ética

O presente Código é directamente aplicável a todos os colaboradores e membros dos órgãos sociais (“Pessoas Sujeitas”) do Banco YETU.

Todas as Pessoas Sujeitas devem conhecer e cumprir este Código e no desempenho da sua actividade profissional, têm de respeitar os valores, princípios e normas constantes do mesmo, quer nas relações internas com a Instituição, quer nas externas com Clientes, fornecedores e com a sociedade em geral.

O Banco YETU promove que os seus fornecedores e prestadores de serviços se rejam por padrões de conduta e valores análogos aos estabelecidos neste Código.

8. | **Relacionamento do Código com outras Políticas e Regulamentos de Governança de Banco**

Este Código é apenas uma parte da regulamentação pela qual o BANCO YETU se rege, encontrando-se inter-relacionado com políticas, princípios, regras e outros regulamentos que envolvem as acções do Banco, sendo o seu propósito complementar e não substituir qualquer documento ou política.

9. | **Princípios Gerais**

A **Ética** e os seus valores morais levam o profissional a conduzir o seu comportamento de determinada forma que lhe traga como resultado a excelência profissional, com condutas dentro dos padrões estabelecidos no código de ética da instituição e pela sociedade e as leis.

A **reputação** do Banco é um factor primordial nas relações comerciais, formais ou informais, quer estas digam respeito ao negócio, à publicidade, ao desenvolvimento de produtos ou a questões ligadas ao Capital Humano. Assim, a Instituição estando inserida no mercado nacional e internacional, assim como os colaboradores que a representam, devem zelar por manter uma sólida reputação e comportamento ético.

As **boas práticas** empresariais resultam de decisões morais ou éticas irrepreensíveis. Bem como relações de respeito, transparência e confiança com os clientes, elevados padrões de profissionalismo e deontologia e em conformidade com a lei.

Sem prejuízo dos princípios gerais acima descritos, o Banco YETU considera, igualmente, como princípios de actuação o cumprimento da legislação, o respeito, a integridade e a transparência, a excelência e o profissionalismo, a confidencialidade e a responsabilidade social como os princípios básicos de actuação.

10. | **Princípios Orientadores**

Princípios são verdades profundas e fundamentais cuja aplicação é tendencialmente universal. O Princípio tem a ver com a origem, e por isso, precede aos Valores e o Banco YETU defende 7 princípios fundamentais:

1. **Transparência**

A transparência consiste na disponibilização e acessibilidade de toda a informação do Banco, salvaguardando as regras de confidencialidade. Pressupõe que o Banco YETU honra os seus compromissos de partilha de informação com os reguladores e que assegura a divulgação da informação internamente, bem como disponibiliza as informações necessárias e elaboradas especificamente para o Cliente YETU. O Banco reconhece que todas as informações precisam de ser trabalhadas de forma a serem transmitidas a

diferentes intervenientes, de acordo com o código deontológico do sector bancário. A transparência é um princípio inibidor da corrupção.

2. Responsabilidade

A responsabilidade implica assumir as consequências dos actos praticados, quer individualmente, quer em nome de um bem maior, que neste caso é o colectivo Banco YETU. É uma qualidade intrínseca de cada colaborador do Banco, que sabe e reconhece que as suas acções têm impacto profundo na imagem e reputação do Banco YETU. Ao desenvolver esta qualidade, o colaborador do Banco YETU tem brio e diligência em todas as suas acções e reconhece os seus pontos de melhoria, desenvolvendo acções para reparar e/ou evitar actuações menos de acordo com os procedimentos.

3. Respeito

O respeito é o reconhecimento do valor de cada um e dos direitos dos colaboradores do Banco, dos Clientes YETU e de toda a sociedade na relação de prestação de serviços bancários. O respeito permite a regulação interna do Banco bem como a interacção com o exterior, pois permite o cumprimento de normas e disposições legais. Por outro lado, o respeito implica reconhecer a individualidade, necessidades e motivações das outras pessoas, possibilitando o desenvolvimento de comportamentos de empatia e solidariedade.

4. Confidencialidade

A confidencialidade é a garantia do resguardo das informações facultadas ao Banco YETU, quer de clientes internos, quer de clientes YETU. Consiste em garantir que a informação é acessível apenas àqueles autorizados a ter acesso, o que sustenta a confiança no Banco.

5. Segurança

A segurança permite que todos os que interagem com o Banco, sintam que os riscos associados à relação comercial e/ou reguladora ou de parceria, estão mitigados ou que existem mecanismos eficazes e adequados para os gerir. No Banco YETU, os colaboradores conhecem os potenciais riscos associados a cada área funcional e todo o Banco trabalha em parceira para desenvolver formas de gerir esses riscos. Esta gestão promove a confiança da sociedade no Banco YETU.

6. Agilidade

A agilidade é a capacidade de cada colaborador ser rápido a dar repostas e/ou a encontrar soluções para todas as situações que se apresentam. Implica celeridade e também capacidade de adaptação a novos contextos e realidades. Pressupõe a capacidade de simplificar os processos para que a experiência emocional dos interlocutores seja mais positiva e benéfica, mantendo o rigor do cumprimento dos procedimentos.

7. Cooperação

A cooperação significa trabalhar com vista ao sucesso da actividade individual e ao sucesso da actividade dos outros. Na prática, reflecte a entreatajuda e a partilha de informação. Significa responder com entusiasmo e celeridade às solicitações dos outros, sabendo que este

é o sentido da sua actividade. O bem-comum só se atinge com elevado sentido de cooperação. Por outro lado, a cooperação abrange todos os contributos que os profissionais do Banco dão para ajudar os Clientes a terem as melhores soluções na gestão da sua vida financeira. O trabalho de cada um é uma parcela contributiva para o desenvolvimento dos Clientes e, conseqüentemente, da economia Angolana.

11. | Responsabilidades e Deveres

O Banco YETU promove um bom ambiente de trabalho, que suporte os valores e o comportamento ético dos profissionais, na medida em que respeita as pessoas, a sua dignidade e valores fundamentais, as especificidades culturais dos locais onde o Banco YETU opera, e respeita o meio ambiente.

1. Respeito pelas pessoas

- O Colaborador tem a obrigação de desempenhar os seus deveres e responsabilidades, assumindo perante os Clientes um comportamento coerente com a Integridade, Transparência, Lealdade e Imparcialidade.
- De igual modo, todas as Pessoas Sujeitas devem respeitar a dignidade dos Clientes, potenciais Clientes, concorrentes, demais colaboradores e de qualquer pessoa que interaja com a Instituição, sendo certo que o Banco YETU proíbe qualquer tipo de discriminação, assédio, abuso ou tratamento inadequado.
- O Banco YETU relaciona-se com as Pessoas Sujeitas e, em geral com qualquer pessoa que interaja com a Instituição, de maneira justa, sem ter em consideração sexo, raça, cor, nacionalidade, credo, religião, opinião política, filiação, idade, orientação sexual, identidade de género, estado civil, incapacidade, deficiência e demais circunstâncias protegidas por lei.
- O Banco YETU mantém um ambiente de trabalho livre de assédio, intimidação e condutas ofensivas ou inadequadas, de qualquer natureza, incluindo qualquer proposta ou sugestão de cariz sexual, material gráfico e outras ações que possam ofender a dignidade da pessoa.
- O Banco YETU promove a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional das pessoas que integram a Instituição, bem como a igualdade de oportunidades entre colaboradores baseada na meritocracia e de acordo com a legislação.

2. Respeito pela cultura

O Banco YETU respeitará as especificidades culturais das comunidades e locais onde opera, e adotará uma atitude ativa e comprometida com as diferentes comunidades e locais, contribuindo para o progresso e desenvolvimento socioeconómico dos mesmos.

3. Respeito pelas instituições

As relações do Banco YETU com as diversas administrações públicas e entidades privadas estão sujeitas à legislação vigente e serão baseadas no máximo respeito institucional e na adequada colaboração com as mesmas.

4. Responsabilidade social e ambiental

Para o Banco YETU é primordial integrar nos seus objectivos, além do benefício económico, o respeito pelos direitos humanos, a igualdade de oportunidades e a sustentabilidade do meio ambiente. Deste modo, pretende-se maximizar a criação de valor partilhado por todos os grupos de interesse e criar relações de longo prazo baseadas na confiança e transparência.

O Banco YETU assegura a gestão do seu negócio e os dos seus produtos e serviços num quadro de compromisso com o respeito pelo meio ambiente e pelas pessoas. De forma coerente, o Banco YETU apoia as iniciativas e projectos mais respeitadores do meio ambiente e que contribuam para prevenir, mitigar e dar resposta às alterações climáticas e promotores da sustentabilidade ambiental.

O Banco YETU tem uma Política de Socioambiental que é de cumprimento obrigatório para todas as Pessoas Sujeitas.

5. Responsabilidade Global

O Banco YETU pretende ter um papel relevante no mundo financeiro, pelo que esta responsabilidade inclui, entre outras, o compromisso os valores da democracia, tolerância e igualdade de oportunidades e o respeito pelas Leis e regulamentos em vigor, no sector relacionado com a actividade bancária ou que se relacione com a mesma.

12. | Cumprimento de Normas e Comportamento Ético

O respeito pela legislação e outras normas em vigor é um princípio orientador de todos quantos integram o Banco YETU.

1. Respeito pela legislação

O Banco YETU e todas as Pessoas Sujeitas ao presente Código devem cumprir a legislação e normas em vigor (legislação, regulamentos, Avisos, Instrutivos, disposições de órgãos reguladores, etc...), assim como qualquer normativo interno, e no desempenho das suas funções, devem actuar sempre de maneira lícita, ética e profissional, cumprindo em qualquer caso a legislação, regulamentos e normas juridicamente aplicáveis, para que os princípios de actuação e a reputação do Banco YETU não sejam comprometidos.

2. Branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo

O combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo constitui uma prioridade para o Banco YETU e para as Pessoas Sujeitas, sendo que, para esse efeito e em conformidade com a legislação em vigor, a Instituição disporá das suas normas internas, cujo cumprimento é obrigatório.

Em caso de dúvidas sobre esta matéria, as Pessoas Sujeitas devem consultar imediatamente a respectiva hierarquia ou o Gabinete de *Compliance*, responsável pela prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento ao terrorismo.

3. Informação sobre procedimentos judiciais ou administrativos

As Pessoas Sujeitas estão obrigadas a colaborar activa e diligentemente com o Banco YETU, seguindo as instruções que recebam do Gabinete Jurídico, na defesa dos interesses do Banco perante qualquer instância judicial, administrativo ou arbitral.

Em particular, devem comparecer perante quaisquer organismos judiciais, administrativos e/ou arbitrais, quando citados directamente pelos referidos organismos. Do mesmo modo, a Pessoa Sujeita deve colaborar com a Instituição quando lhe for solicitada a preparação e / ou comparecência ou prestação de declarações, em qualquer processo.

Qualquer Pessoa Sujeita que receba uma notificação ou instrução para comparecer junto de um organismo judicial, administrativo e/ou arbitral, deverá comunicar essa situação, informando sempre o seu superior hierárquico.

O Banco YETU, no desenvolvimento da sua actividade, pauta-se por uma gestão exemplar e disciplinada e por um controlo eficiente e eficaz de todas as suas áreas de negócio, assegurando, para o efeito, adequados sistemas internos de validação e de verificação do cumprimento de obrigações legais, e regulamentares.

As práticas comerciais do Banco YETU cumprem não só a legislação e regulamentação aplicáveis, como também as regras de ética e conduta por si adoptadas, consubstanciadas neste Código e em outros Códigos como o de Conduta.

Os colaboradores devem cumprir as disposições gerais, Leis, Regulamentos, Circulares e demais legislação aplicável, bem como as normas internas aplicáveis à sua actividade.

Os colaboradores devem informar o Gabinete de Compliance da existência de processos administrativos que possam afectá-los, seja como responsável, testemunha, ou qualquer outra condição, que sejam promovidas pelas autoridades ou órgãos supervisores das actividades do Banco YETU.

13. | Canais de Denúncias

O Banco YETU está comprometido com a sociedade e com o meio ambiente no desenvolvimento da sua actividade, nomeadamente:

1. De modo a facilitar o cumprimento deste Código, o Banco YETU dispõe de um canal confidencial de denúncias de possíveis infrações e vulnerabilidades.
2. Do mesmo modo o Banco YETU dispõe de um canal através do qual se podem apresentar dúvidas sobre a sua interpretação ou aplicação prática, as quais serão respondidas pelo Gabinete de Comunicação e Marketing.
3. A informação sobre o canal está acessível através do site institucional do Banco YETU para os colaboradores e para qualquer interessado, bastando para o efeito proceder ao preenchimento do formulário.
4. As denúncias são resolvidas através de um procedimento rigoroso, transparente e objectivo, salvaguardando em qualquer caso a confidencialidade do denunciante. O Banco YETU não tolera qualquer represália contra quem, de boa-fé, comunique factos ou situações que possam enquadrar-se como condutas proibidas por este Código.
5. Neste contexto, o Banco YETU trabalha continuamente para a melhoria e alinhamento destes canais com as melhores práticas de mercado em cada momento.

--//--

